



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro
1º-Vice-Presidente: Deputado Ivair Nogueira
2º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio
3º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo
2º-Secretário: Deputado Neider Moreira
3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - Reuniões de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA



ATAS

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 24/4/2014

Às 14h39min, comparecem na Sala das Comissões os deputados André Quintão, João Leite (substituindo o deputado Fabiano Tolentino, por indicação da liderança do BTR) e Paulo Guedes (substituindo a deputada Maria Tereza Lara, por indicação da liderança do MSC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado João Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 9.700/2014, do deputado André Quintão, em que solicita seja realizada audiência pública para discutir a efetivação da Lei Federal nº 12.317, de 2010, que dispõe sobre a jornada de trabalho do assistente social nos órgãos públicos estaduais. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2014.

André Quintão, presidente - Maria Tereza Lara - Luzia Ferreira.

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 7/5/2014

Às 9h9min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Durval Ângelo, Rômulo Viegas e Sebastião Costa, membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Arlen Santiago. Havendo número regimental, o presidente, deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Rômulo Viegas, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater o Programa de Intervenção em Vilas e Favelas de Belo Horizonte - Vila Viva -, especialmente no que se refere a violações de direitos humanos, a remoção de moradores e à grande quantidade de entulhos deixados nas obras. A seguir, comunica o recebimento de ofícios da Sra. Adrienne Lage de Resende, procuradora-chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente, informando que, em resposta ao Ofício nº 59/2014/SGM, foi enviado expediente ao Instituto Estadual de Florestas para obter informações; e dos Srs. Joaquim Herculano Rodrigues, presidente do Tribunal de Justiça, informando que a matéria relativa às demandas da Comissão de Moradores do Córrego Ferrugem não comporta disciplinamento administrativo por parte da presidência dessa corte; e Sérgio de Castro Moreira dos Santos, promotor de justiça, informando que a Curadoria de Defesa dos Direitos Humanos está afeta à 5ª Promotoria da Comarca de Ponte Nova e que encaminhou a esse órgão o convite para a reunião da comissão em Ponte Nova, em 30/4/2014; e da seguinte correspondência, publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios do Sr. Paulo Cesar Vicente de Lima, promotor de justiça (17/4/2014); da Sra. Andréa Cristina de Miranda Costa, juíza auxiliar da Corregedoria do Poder Judiciário, e do Sr. Ildo Wilson Grütner, secretário de Energia Elétrica do Ministério de Minas e Energia



(23/4/2014); das Sras. Maria Coeli Simões Pires, secretária de Casa Civil, e Elizabeth Cristina Gosling Stehling, coordenadora distrital de Saúde Indígena do Ministério da Saúde em Minas Gerais e no Espírito Santo; e dos Srs. Pablo Coutinho Barreto, procurador-chefe da República, e José Amílcar Machado, corregedor regional (substituto) da Justiça Federal da 1ª Região (1º/5/2014). O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 5.123/2014, em turno único, para cuja relatoria designou o deputado Sebastião Costa. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Raquel Portugal Nunes, assessora jurídica, representando o procurador regional dos Direitos do Cidadão; e Cleide Aparecida Nepomuceno, defensora pública; e os Srs. Estevão Ferreira Couto, defensor público federal; Jorge Lucien München Martins, da Diretoria de Assuntos Fundiários do Ministério das Cidades; Aderbal Geraldo de Freitas, coordenador social da Urbel, representando o diretor-presidente dessa companhia; Ronald de Oliveira Rocha, sociólogo e membro do Núcleo Nesu; Olavo Antônio de Souza Lima, engenheiro, e Antônio Eduardo Silva Nicácio, coordenador de Projetos do Programa Polos de Cidadania, da UFMG, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 4.756/2013. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 9.863/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, melhorias nas condições de trabalho dos profissionais de enfermagem;

nº 9.865/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, o Projeto de Lei nº 3.769/2013, que cria o Conselho Estadual da Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - CEC LGBT;

nº 9.867/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, denúncia de formação de cartel na prestação de serviços funerários em Contagem;

nº 9.868/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita seja realizada visita ao Centro de Referência em Direitos Humanos de Betim;

nº 9.869/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita seja encaminhado ao presidente desta Casa pedido de providências para a agilização da tramitação do Projeto de Lei nº 4.427/2013, que dispõe sobre a organização e as atribuições do Conselho Estadual de Saúde;

nº 9.870/2014, dos deputados Durval Ângelo e Cabo Júlio, em que solicitam sejam encaminhados à Corregedoria da PMMG e à Promotoria de Justiça da Comarca de Ponte Nova pedido de providências para a apuração de denúncias de abuso de autoridade e de intimidação contra o jornalista José Geraldo Freitas, apresentadas na 11ª Reunião Extraordinária da comissão; e a gravação do diálogo desse jornalista com o Maj. PM Luís Marinho, comandante da 21ª Cia. de Polícia Militar;

nº 9.871/2014, dos deputados Durval Ângelo e Cabo Júlio, em que solicitam sejam encaminhados à Corregedoria da PMMG pedido de providências para a apuração de irregularidades que teriam ocorrido na prisão dos jornalistas Edney Moura Cardoso, José Geraldo Freitas e Gerson Freitas e de denúncias de abuso de autoridade, perseguição e intimidação contra esses jornalistas, especialmente no que se refere à vigilância sobre sua vida privada por parte do setor de inteligência da PMMG; as notas taquigráficas da 11ª Reunião Extraordinária da comissão e os documentos nela apresentados;

nº 9.872/2014, dos deputados Durval Ângelo e Cabo Júlio, em que solicitam sejam encaminhados à Secretaria de Defesa Social pedido de providências para a apuração de denúncias de abuso de autoridade, perseguição e intimidação contra os jornalistas Edney Moura Cardoso, José Geraldo Freitas e Gerson Freitas; as notas taquigráficas da 11ª Reunião Extraordinária da comissão e os documentos nela apresentados;

nº 9.874/2014, do deputado Durval Ângelo e do deputado Cabo Júlio, em que solicitam sejam encaminhados à Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponte Nova pedido de providências para a apuração de irregularidades que teriam ocorrido na prisão dos jornalistas Edney Moura Cardoso, José Geraldo Freitas e Gerson Freitas e de denúncias de abuso de autoridade, perseguição e intimidação contra esses jornalistas; as notas taquigráficas da 11ª Reunião Extraordinária da comissão e os documentos nela apresentados;

nº 9.877/2014, dos deputados Durval Ângelo e Cabo Júlio, em que solicitam sejam encaminhados à Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponte Nova, ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e de Apoio Comunitário e à Promotoria de Justiça da Comarca de Ponte Nova pedido de providências para que se avalie a viabilidade da instauração de inquérito em função de denúncias de violação do direito de livre expressão, perseguição e intimidação contra os jornalistas Edney Moura Cardoso, José Geraldo Freitas e Gerson Freitas, apresentadas na 11ª Reunião Extraordinária da comissão; as notas taquigráficas dessa reunião e os documentos nela apresentados;

nº 9.879/2014, dos deputados Durval Ângelo e Cabo Júlio, em que solicitam sejam encaminhados à Coordenação Estadual do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos pedido de providências para que se estude a possibilidade da inclusão dos jornalistas Edney Moura Cardoso, José Geraldo Freitas e Gerson Freitas nesse programa, em virtude de denúncias de violação do direito de livre expressão, perseguição e intimidação contra eles, apresentadas na 11ª Reunião Extraordinária da comissão; as notas taquigráficas dessa reunião e os documentos nela apresentados;

nº 9.880/2014, dos deputados Durval Ângelo e Cabo Júlio, em que solicitam sejam encaminhados ao Comando-Geral da PMMG as notas taquigráficas da 11ª Reunião Extraordinária da comissão, na qual se debateram denúncias de violação do direito de livre expressão, perseguição e intimidação contra jornalistas em Ponte Nova; e pedido de providências com vistas à promoção de reuniões para dirimir conflitos que ocorrem nesse município, de modo a reaproximar a sociedade dessa corporação;



nº 9.882/2014, dos deputados Durval Ângelo e Cabo Júlio, em que solicitam seja encaminhado à Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponte Nova pedido de providências para a apuração de irregularidades que teriam ocorrido na prisão de André Luiz dos Santos, conforme denúncia apresentada por ele na 11ª Reunião Extraordinária da comissão;

nº 9.883/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita seja encaminhado à Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponte Nova pedido de providências para a agilização da apuração da morte de Dimas da Silva Neves, ocorrida no Distrito de Vau-Açu, nesse município;

nº 9.884/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita seja encaminhado à Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponte Nova e à Corregedoria da PMMG pedido de providências para a apuração de irregularidades que teriam ocorrido na prisão de Luiz César Vieira, nesse município;

nº 9.885/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita seja encaminhado à Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponte Nova e à Corregedoria da PMMG pedido de providências para a apuração de denúncia de cobrança irregular para colocação de placas do Programa Rede de Vizinhos Protegidos nesse município;

nº 9.886/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de D. Tomás Balduino, bispo emérito de Goiás, ocorrido em 2/5/2014. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2014.

Durval Ângelo, presidente.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 12/5/2014

Às 15h15min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Anselmo José Domingos (substituindo o deputado Gustavo Perrella, por indicação da liderança do BAM), Duarte Bechir (substituindo o deputado Dalmo Ribeiro Silva, por indicação da liderança do BTR) e Sebastião Costa (substituindo o deputado Braulio Braz, por indicação da liderança do BTR), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sebastião Costa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Anselmo José Domingos, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 7.786/2014. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2014.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente.

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 14/5/2014

Às 9h30min, comparece no clube do ADJ, no Município de Bocaiuva o deputado Durval Ângelo, membro da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Carlos Pimenta e Tadeu Martins Leite. Havendo número regimental, o presidente, deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, a situação de famílias assentadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Inbra -, no assentamento Hebert de Souza, mais conhecido como P.A. Betinho, no Distrito de Engenheiro Dolabela, no Município de Bocaiuva, que estão ameaçadas de perder suas terras em decorrência de decisão judicial. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Ricardo Afonso Veloso, prefeito Municipal de Bocaiuva; Romario Sabino Pires, presidente da Câmara Municipal de Bocaiuva; Danilo Daniel Prado Araújo, superintendente regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Inbra; Armando Pereira Nascimento, presidente da Associação dos Credores e Ex-Funcionários da Industrial Malvina S.A de Bocaiuva; José Maria da Costa, presidente da Associação dos Produtores do Poço do Bento - Bocaiuva; Edson Cândido da Silva, líder comunitário em Bocaiuva; Salomão Leite Caldeira, presidente do PMDB de Bocaiuva, que são convidados a tomar assento à mesa. A presidência concede a palavra ao deputado Tadeu Martins Leite, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2014.

Rogério Correia, presidente.

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 14/5/2014

Às 16h4min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Maria Tereza Lara e os deputados Duarte Bechir e Bosco, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Bosco, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios da Sra Ana Lúcia



Almeida Gazzola, secretária de Educação, e do Sr. Evando José Neiva, presidente da Conspiração Mineira pela Educação, informando o adiamento da II Feira das Profissões; e dos alunos do Colégio Tiradentes, manifestando preocupação com os desdobramentos da declaração de inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 100/2007, tendo em vista especialmente a condição dos professores dessa instituição. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 12.635/2011, no 2º turno, do qual designou como relator o deputado Bosco. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 799/2011, na forma do vencido em 1º turno (relator: deputada Maria Tereza Lara). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado, em turno único, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 5.045/2014 (relatora: deputada Maria Tereza Lara), que recebeu parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 7.761 e 7.797/2014. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 4.998/2014. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 9.554/2014, do deputado Bosco, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o ex-governador do Estado Antônio Augusto Anastasia, pelo brilhante desempenho à frente do Governo do Estado de Minas Gerais, em especial na área da educação. Registra-se o voto em branco da Deputada Maria Tereza Lara;

nº 9.901/2014, da deputada Liza Prado, em que solicita seja realizada reunião conjunta com a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no Município de três Corações, para debater, em audiência pública, a educação inclusiva e a situação das escolas estaduais no Estado;

nº 9.902/2014, da deputada Liza Prado, em que solicita seja realizada reunião conjunta com a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência para debater, em audiência pública, as diretrizes de ensino da Escola Estadual Pestalozzi e da Escola Estadual Francisco Sales;

nº 9.904/2014, da deputada Liza Prado, em que solicita seja realizada reunião conjunta com a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com a presença de convidados, para apresentar e divulgar o Sistema de Sinalização Eletrônica entre Passageiros com Deficiência e Meios de Transporte - DPS2000;

nº 9.905/2014, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Wagner Alexandre de Oliveira, diretor da Superintendência de Ensino de Itajubá, pela eficiência de seu desempenho à frente dessa superintendência;

nº 9.947/2014, da deputada Maria Tereza Lara e dos deputados Duarte Bechir e Bosco, em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que os alunos do 3º ano do Colégio Tiradentes de Belo Horizonte, prestes a participar do Enem 2014, não sejam prejudicados pela declaração de inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 100, de 2007, notadamente em relação aos professores responsáveis por esses alunos;

nº 9.949/2014, do deputado Duarte Bechir, em que solicita seja convidado a participar desta reunião o Sr. Paulo Vítor da Silva;

nº 9.953/2014, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja encaminhado à Secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre possíveis prejuízos aos alunos do Colégio Tiradentes de Belo Horizonte, em razão da declaração de inconstitucionalidade de dispositivos da Lei Complementar nº 100, de 2007, notadamente no que se refere à dispensa dos professores responsáveis pelo 3º ano do ensino médio, tendo em vista a realização do Enem 2014.

A Presidência interrompe os trabalhos ordinários para ouvir o Sr. Paulo Vítor da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Três Pontas, que faz uso da palavra, conforme consta em nota taquigráfica. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2014.

Bosco, presidente - Liza Prado.

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 15/5/2014

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões as deputadas Maria Tereza Lara e Luzia Ferreira (substituindo o deputado Fabiano Tolentino, por indicação da Liderança do Bloco Transparência e Resultado) e o deputado André Quintão, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da deputada Luzia Ferreira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios da Sra. Angela Inácio, chefe do gabinete da ministra da Cultura; do Sr. Osvaldo Teixeira de Souza Filho, superintendente regional da Conab; da Sra. Ana Lúcia Almeida Gazzola, secretária de Educação; do Sr. Cássio Soares, secretário de Trabalho e Desenvolvimento Social (12/4/2014); da Sra. Silvana Nascimento, subsecretária de Turismo e Esportes; do Sr. Zé Silva, secretário de Agricultura; da Sra. Renata Vilhena, secretária de Planejamento; da Sra. Maria Coeli Simões Pires, secretária de Casa Civil; do Sr. Marcello Guilherme Abi-Saber, secretário de Assuntos Institucionais de Belo Horizonte (17/5/2014); da Sra. Ana Lúcia Almeida Gazzola, secretária de Educação; da Sra. Maria Coeli Simões Pires, secretária de Casa Civil; do Sr. Gil Pereira, secretário de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais (23/4/2014); do Sr. Eduardo Bernis, secretário de Trabalho (8/5/2014); da Sra. Maria Coeli Simões Pires, secretária de Casa Civil; do Sr. Hélio Augusto Martins Rabelo, subsecretário de Trabalho e Emprego; do Sr. André Merlo, secretário de Agricultura; do Sr. Eduardo Bernis, secretário de Trabalho; da Sra. Clélia



Brandão Alvarenga Craveiro, secretária de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (substituta) do Ministério da Educação (10/5/2014). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 9.973/2014, do deputado André Quintão, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências com relação à morte de crianças das comunidades indígenas maxacalis situadas nos Municípios de Santa Helena de Minas e Bertópolis, devido ao surto do vírus influenza B;

nº 9.974/2014, do deputado André Quintão, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de informações sobre a morte de crianças das comunidades indígenas maxacalis situadas nos Municípios de Santa Helena de Minas e Bertópolis, devido ao surto do vírus influenza B;

nº 9.975/2014, do deputado André Quintão, em que solicita seja encaminhado à Secretaria Nacional de Saúde Indígena pedido de providências com relação à morte de crianças das comunidades indígenas maxacalis situadas nos Municípios de Santa Helena de Minas e Bertópolis, devido ao surto do vírus influenza B;

nº 9.976/2014, do deputado André Quintão, em que solicita seja encaminhado à Fundação Nacional do Índio - Funai - pedido de providências com relação à morte de crianças das comunidades indígenas maxacalis situadas nos Municípios de Santa Helena de Minas e Bertópolis, devido ao surto do vírus influenza B.

A Presidência reitera o requerimento enviado à Sudecap em 31/10/2011, por meio do ofício SGM nº 2.290/2011, em que solicita providências para que encaminhe a esta comissão o cronograma das obras de saneamento e drenagem do Córrego Marimbondo, situado no Bairro Santa Mônica, em Belo Horizonte.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2014.

André Quintão, presidente.



ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 20/5/2014

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Votação, em turno único, da Indicação nº 70/2013, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Fábio Caldeira Castro Silva para o cargo de ouvidor-geral do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Votação, em turno único, da Indicação nº 71/2013, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior para o cargo de diretor-geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Votação, em turno único, da Indicação nº 72/2013, feita pelo governador do Estado, do nome da Sra. Mônica Maria Teixeira Coelho para o cargo de ouvidora-geral adjunta do Estado de Minas Gerais. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Votação, em turno único, da Indicação nº 78/2013, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. José Murilo Resende para o cargo de presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Estado de Minas Gerais - Utramig. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Votação, em turno único, da Indicação nº 79/2013, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Fernando Antônio Costa Iannotti para o cargo de diretor-geral do Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais - Deop-MG. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Votação, em turno único, da Indicação nº 82/2013, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Júlio Cezar de Andrade Miranda para o cargo de presidente da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa - TV MINAS. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Votação, em turno único, da Indicação nº 83/2013, feita pelo governador do Estado, do nome de Fernanda Medeiros Azevedo Machado para o cargo de presidente da Fundação Clóvis Salgado - FCS. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Discussão, em turno único, da Indicação nº 87/2014, feita pelo governador do Estado, do nome da Sra. Petrina Mourão Mafra para compor o Conselho Estadual de Educação, na Câmara de Ensino Fundamental. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Discussão, em turno único, da Indicação nº 91/2014, feita pelo governador do Estado, do nome da Sra. Márcia Nogueira Amorim para compor o Conselho Estadual de Educação, na Câmara de Ensino Médio. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Discussão, em turno único, da Indicação nº 93/2014, feita pelo governador do Estado, do nome da Sra. Rosane Marques Crespo Costa para compor o Conselho Estadual de Educação, na Câmara de Ensino Médio. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

2ª Fase
(das 16h15min às 18 horas)

Prosseguimento da votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.552/2013, do deputado Alencar da Silveira Jr., que altera o art.2º da Lei nº 6.074, de 17 de abril de 1973, que altera o Decreto-Lei nº 1.627, de 12 de janeiro de 1946. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59/2013, do governador do Estado, que altera o § 1º do art. 128 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 248/2011, do deputado Elismar Prado, que acrescenta dispositivos à Lei nº 14.133, de 21 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a política estadual de medicamentos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Saúde.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.851/2013, do deputado Zé Maia, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Capinópolis o trecho que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.220/2013, do deputado Zé Maia, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Coromandel o trecho que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.568/2013, do deputado Duílio de Castro, que reconhece Cordisburgo como a Capital Mineira da Cultura. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Cultura opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Cultura, que opina pela aprovação do Substitutivo nº 2, apresentado em Plenário, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Cultura.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.873/2014, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Açucena o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.995/2014, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao patrimônio do Município de Belo Oriente o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 5.078/2014, do governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto e pela rejeição da Emenda nº 1.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.075/2014, do governador do Estado, que altera a Lei nº 20.756, de 12 de julho de 2013, que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com os bancos Citibank S.A. e Deutsche Bank S.A., Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES - para os fins que menciona e dá outras providências. (Urgência.) A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.076/2014, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - e dá outras providências. (Urgência.) A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2.914/2012, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do governador do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 2010. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto e pela rejeição do Substitutivo nº 1.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.288/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do governador do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 2011. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto e pela rejeição do Substitutivo nº 1.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5.209/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica os Convênios nºs 38 a 44, de 31 de março de 2014, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5.217/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica os Convênios ICMS nºs 45, 46, 47, 49 e 50, de 22 de abril de 2014, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.112/2011, do deputado Cássio Soares, que institui o Dia do DeMolay. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.905/2012, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Instituto Mineiro de Agropecuária o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.996/2013, do deputado Leonardo Moreira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guarará o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.179/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guarani o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.475/2013, do deputado Dilzon Melo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Gonçalo do Sapucaí o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.683/2013, do deputado Braulio Braz, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Vieiras o trecho rodoviário que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.738/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantia à União em operação de crédito com a agência oficial alemã Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.937/2014, do deputado Lafayette de Andrada, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Três Corações, o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.964/2014, do deputado Gustavo Valadares, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Oliveira o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 325/2011, do deputado Sargento Rodrigues, que dispõe sobre a instalação de medição individualizada do consumo de energia elétrica nas edificações prediais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 962/2011, do deputado Inácio Franco, que altera a Lei nº 13.766, de 30 de novembro de 2000, que dispõe sobre a política estadual de apoio e incentivo à coleta seletiva de lixo e altera dispositivo da Lei nº 12.040, de 28 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a parcela de receita do produto de arrecadação do ICMS pertencente aos municípios, de que trata o inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.710/2011, do deputado Doutor Wilson Batista, que institui, no âmbito dos hospitais da rede pública de saúde do Estado, o Programa de Cirurgia Plástica Reconstructiva da Mama. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Saúde e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.257/2013, dos deputados Ivair Nogueira e Rômulo Veneroso, que dispõe sobre a desafetação de trecho de rodovia e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Juatuba. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1, da Comissão de Justiça, e 2, da Comissão de Transporte.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.518/2013, do deputado Gustavo Valadares, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conceição do Mato Dentro o trecho rodoviário que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 2, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.519/2013, do deputado Ivair Nogueira, que altera a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 18.995, de 1º de julho de 2010, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Antônio Carlos o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.574/2013, do deputado Inácio Franco, que autoriza o Estado de Minas Gerais a doar ao Município de São Gonçalo do Abaeté o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.665/2013, do deputado Dinis Pinheiro, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Frei Lagonegro o trecho de rodovia que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.827/2014, do governador do Estado, que altera a Lei Delegada nº 31, de 28 de agosto de 1985. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.899/2014, do deputado Sebastião Costa, que autoriza o Poder Executivo a alterar a finalidade do bem doado ao Município de Cataguases pela Lei nº 14.381, de 2002. A Comissão de Justiça conclui pela



constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.948/2014, do deputado Rogério Correia, que dispõe sobre a divulgação da campanha Coração Azul contra o tráfico de pessoas no Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.077/2014, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar à Universidade Federal de Minas Gerais o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.093/2014, do governador do Estado, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER - MG - a doar ao Estado o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 20/5/2014

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 4.585/2013 e 4.841/2014, do deputado Cabo Júlio.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 7.803/2014, da deputada Liza Prado; 7.804 a 7.806, 7.831, 7.921, 7.928, 7.959 e 7.960/2014, do deputado Sargento Rodrigues; 7.807 a 7.811, 7.814, 7.819 a 7.828, 7.901 a 7.908, 7.917 a 7.920, 7.922 a 7.927/2014, do deputado Cabo Júlio; 7.818/2014, do deputado Ivair Nogueira; e 7.909/2014, do deputado Leonídio Bouças.

Entrega de diplomas relativos a manifestação de aplauso ao policial civil e aos policiais militares que participaram de operação que culminou na prisão de quatro suspeitos de crimes de furto e roubo na região da Pampulha e na apreensão de dinheiro, drogas, armas, explosivos, celulares e outros materiais, nos termos do Requerimento nº 7.342/2014.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 20/5/2014

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 5.166/2014, do deputado Fred Costa.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 697 e 707/2011, do deputado Arlen Santiago; 2.950/2012, do deputado Carlos Henrique; 4.474/2013 e 4.863/2014, do deputado Sargento Rodrigues; 5.186/2014, do deputado Paulo Guedes; 5.187/2014, do governador do Estado; e 5.200/2014, do deputado Ulysses Gomes.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 4.711/2013, do deputado Neider Moreira; 5.177 e 5.178/2014, do deputado Paulo Guedes; 5.184/2014, do deputado Ulysses Gomes; e 5.189/2014, do deputado Adalclever Lopes.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 20/5/2014

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimento nº 7.817/2014, do deputado Ivair Nogueira.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.



ORDEM DO DIA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 11 HORAS DO DIA 20/5/2014

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei n°s 4.294/2013, do deputado Duílio de Castro; 4.562/2013, do deputado Antônio Carlos Arantes; e 4.910/2014, do governador do Estado.

Requerimento n° 7.957/2014, da deputada Maria Tereza Lara.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 20/5/2014

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei n° 4.563/2013, do deputado Sávio Souza Cruz.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimento n° 7.795/2014, da deputada Luzia Ferreira.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 20/5/2014

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei n°s 5.125/2014, do deputado Tenente Lúcio; 5.127 e 5.130/2014, do deputado Wander Borges.

Requerimentos n°s 7.625 e 7.626/2014, do deputado Marques Abreu; 7.799/2014, da deputada Liza Prado; 7.913/2014, do deputado Ivair Nogueira; 7.955/2014, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 20/5/2014

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos n°s 7.757 e 7.815/2014, do deputado Ivair Nogueira; 7.830/2014, do deputado Ulysses Gomes.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15H30MIN DO DIA 20/5/2014

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16H30MIN DO DIA 20/5/2014****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 21/5/2014**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 5.138/2014, da deputada Rosângela Reis.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 21/5/2014**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 7.912/2014, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; 7.915/2014, do deputado Ivair Nogueira; 7.956/2014, do deputado Ivair Nogueira; e 7.958/2014, do deputado Tony Carlos.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 20 horas do dia 20/5/2014, destinada, na 1ª Parte, à leitura e à aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, na 1ª Fase, à apreciação de pareceres, requerimentos e das Indicações nºs 70/2013, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Fábio Caldeira Castro Silva para o cargo de ouvidor-geral do Estado; 71/2013, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior para o cargo de diretor-geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF; 72/2013, feita pelo governador do Estado, do nome da Sra. Mônica Maria Teixeira Coelho para o cargo de ouvidora-geral adjunta do Estado de Minas Gerais; 78/2013, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. José Murilo Resende para o cargo de presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Estado de Minas Gerais - Utramig; 79/2013, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Fernando Antônio Costa Iannotti para o cargo de diretor-geral do Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais - Deop-MG; 82/2013, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Júlio Cezar de Andrade Miranda para o cargo de presidente da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa - TV Minas; 83/2013, feita pelo governador do Estado, do nome de Fernanda Medeiros Azevedo Machado para o cargo de presidente da Fundação Clóvis Salgado - FCS; 87/2014, feita pelo governador do Estado, do nome da Sra. Petrina Mourão Mafra para compor o Conselho Estadual de Educação na Câmara de Ensino Fundamental; 91/2014, feita pelo governador do Estado, do nome da Sra. Márcia Nogueira Amorim para compor o Conselho Estadual de Educação na Câmara de Ensino Médio; e 93/2014, feita pelo governador do Estado, do nome da Sra. Rosane Marques Crespo Costa para compor o Conselho Estadual de Educação na Câmara de Ensino Médio; e na 2ª Fase, à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 59/2013, do governador do Estado, que altera o § 1º do art. 128 da Constituição do Estado; dos Projetos de Resolução nºs 2.914/2012, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do governador do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 2010; 4.288/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do governador do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 2011; 5.209/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica os Convênios nºs 38 a 44, de 31 de março de 2014, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz; e 5.217/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica os Convênios ICMS nºs 45, 46, 47, 49 e 50, de 22 de abril de 2014, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz; e dos Projetos de Lei nºs 248/2011, do deputado Elismar Prado, que acrescenta dispositivos à Lei nº 14.133, de 21 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a política estadual de medicamentos; 325/2011,



do deputado Sargento Rodrigues, que dispõe sobre a instalação de medição individualizada do consumo de energia elétrica nas edificações prediais; 962/2011, do deputado Inácio Franco, que altera a Lei nº 13.766, de 30 de novembro de 2000, que dispõe sobre a política estadual de apoio e incentivo à coleta seletiva de lixo e altera dispositivo da Lei nº 12.040, de 28 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a parcela de receita do produto de arrecadação do ICMS pertencente aos municípios, de que trata o inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal; 2.112/2011, do deputado Cássio Soares, que institui o Dia do DeMolay; 2.710/2011, do deputado Doutor Wilson Batista, que institui, no âmbito dos hospitais da rede pública de saúde do Estado, o Programa de Cirurgia Plástica Reconstructiva da Mama; 2.905/2012, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Instituto Mineiro de Agropecuária o imóvel que especifica; 3.851/2013, do deputado Zé Maia, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Capinópolis o trecho que especifica; 3.996/2013, do deputado Leonardo Moreira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guarará o imóvel que especifica; 4.179/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guarani o imóvel que especifica; 4.220/2013, do deputado Zé Maia, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Coromandel o trecho que especifica; 4.257/2013, dos deputados Ivair Nogueira e Rômulo Veneroso, que dispõe sobre a desafetação de trecho de rodovia e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Juatuba; 4.475/2013, do deputado Dilzon Melo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Gonçalo do Sapucaí o imóvel que especifica; 4.518/2013, do deputado Gustavo Valadares, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conceição do Mato Dentro o trecho rodoviário que especifica; 4.519/2013, do deputado Ivair Nogueira, que altera a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 18.995, de 1º de julho de 2010, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Antônio Carlos o imóvel que especifica; 4.552/2013, do deputado Alencar da Silveira Jr., que altera o art. 2º da Lei nº 6.074, de 17 de abril de 1973, que altera o Decreto-Lei nº 1.627, de 12 de janeiro de 1946; 4.568/2013, do deputado Duílio de Castro, que reconhece Cordisburgo como a Capital Mineira da Cultura; 4.574/2013, do deputado Inácio Franco, que autoriza o Estado de Minas Gerais a doar ao Município de São Gonçalo do Abaeté o imóvel que especifica; 4.665/2013, do deputado Dinis Pinheiro, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Frei Lagonegro o trecho de rodovia que especifica; 4.683/2013, do deputado Braulio Braz, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Vieiras o trecho rodoviário que especifica; 4.738/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantia à União em operação de crédito com a agência oficial alemã Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW e dá outras providências; 4.827/2014, do governador do Estado, que altera a lei Delegada nº 31, de 28 de agosto de 1985; 4.873/2014, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Açucena o imóvel que especifica; 4.899/2014, do deputado Sebastião Costa, que autoriza o Poder Executivo a alterar a finalidade do bem doado ao Município de Cataguases pela Lei nº 14.381, de 2002; 4.937/2014, do deputado Lafayette de Andrada, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Três Corações, o imóvel que especifica; 4.948/2014, do deputado Rogério Correia, que dispõe sobre a divulgação da campanha Coração Azul, contra o tráfico de pessoas no Estado de Minas Gerais; 4.964/2014, do deputado Gustavo Valadares, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Oliveira o imóvel que especifica; 4.995/2014, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao patrimônio do Município de Belo Oriente o imóvel que especifica; 5.075/2014, do governador do Estado, que altera a Lei nº 20.756, de 12 de julho de 2013, que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com os bancos Citibank S.A. e Deutsche Bank S.A., Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES - para os fins que menciona e dá outras providências; 5.076/2014, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - e dá outras providências; 5.077/2014, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar à Universidade Federal de Minas Gerais o imóvel que especifica; 5.078/2014, do governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; e 5.093/2014, do governador do Estado, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - a doar ao Estado o imóvel que especifica; e a discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 19 de maio de 2014.

Dinis Pinheiro, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Redação

Nos termos regimentais, convoco os deputados Luiz Humberto Carneiro, Antonio Lerin, Deiró Marra e Gilberto Abramo, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 20/5/2014, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar pareceres de redação final e proposições da comissão.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2014.

Doutor Wilson Batista, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco os deputados Sargento Rodrigues, Cabo Júlio, Lafayette de Andrada e Leonardo Moreira, membros da supracitada comissão, para a reunião, com a presença de convidados, a ser realizada em 21/5/2014, às 14 horas, na Câmara Municipal de Corinto, para discutir a segurança no município, para discutir e votar pareceres de redação final e para discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2014.

João Leite, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Cultura**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Luzia Ferreira e os deputados Carlos Mosconi, Luiz Henrique e Tiago Ulisses, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 22/5/2014, às 10 horas, na Câmara Municipal de Uberlândia, com a finalidade de debater, em reunião de audiência pública, a implementação no Estado da Lei Federal nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012, que institui o programa de cultura do trabalhador e cria o vale-cultura; e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2014.
Elismar Prado, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Maria Tereza Lara e os deputados Bosco, Deiró Marra e Elismar Prado, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 22/5/2014, às 13h30min, no Salão de Eventos da Apae de Manhuaçu, com a finalidade de debater o financiamento e as condições de funcionamento das Apaes na circunscrição dos Conselhos Regionais Zona da Mata II, Vale do Aço I, Vale do Aço e Rio Doce, Vale do Suaçuí e Vale do Piranga, vinculados à Federação das Apaes-MG, e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2014.
Duarte Bechir, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Rômulo Viegas, Rogério Correia, Sebastião Costa e Zé Maia, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 23/5/2014, às 10 horas, no Município de Três Corações, com a finalidade de debater em audiência pública, em busca de soluções, os problemas existentes na Casa de Saúde Santa Fé, nesse município, especialmente no que se refere à violação de direitos humanos; de discutir e votar pareceres de redação final e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2014.
Durval Ângelo, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.427/2013****Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária****Relatório**

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do governador do Estado, “dispõe sobre a organização e as atribuições do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais”.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Em seguida, foi o projeto encaminhado à Comissão de Saúde, que opinou por sua aprovação na forma do substitutivo da comissão precedente com as Emendas nos 1 a 6, que apresentou.

Vem, agora, o projeto a esta comissão para receber parecer quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, em conformidade com o art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição sob análise dispõe sobre a organização e as atribuições do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais – CES-MG. A Mensagem nº 504/2013, que encaminha o projeto, assim justifica sua apresentação: “A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 198, inciso III, prevê a participação da comunidade nas ações e serviços públicos de saúde. No cumprimento da norma constitucional, a participação da comunidade no Conselho Estadual de Saúde torna-se relevante, pois compete a este órgão atuar na formulação da estratégia e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, nos aspectos econômicos e financeiros, bem como na fixação das diretrizes determinantes e condicionantes da política de saúde, e cujas decisões são homologáveis pelo Gestor do Sistema Único de Saúde no Estado.

Neste sentido, a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, em consonância com a Lei federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, estabelece que a instituição dos Conselhos de Saúde, no âmbito de cada ente da Federação, seja feita por lei específica, observadas as normas gerais nacionais”. Isto posto, o projeto de lei em análise visa cumprir as determinações constitucionais e legais sobre o tema, aprimorando, portanto, o processo de gestão democrática da saúde pública no Estado de Minas Gerais.

O art. 1º do projeto de lei conceitua o CES-MG, enquanto o art. 2º dispõe sobre suas competências, observando sua missão de deliberação, fiscalização, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas de saúde. Já os arts. 3º a 5º versam sobre a organização administrativa do conselho, a exemplo de sua composição por 52 membros titulares, da nomeação e da indicação destes



pelo secretário de Estado de Saúde, assim como da direção administrativa do CES-MG e da composição da mesa diretora. O art. 6º do projeto dispõe sobre a participação não remunerada dos membros do conselho e dos eventuais convidados, enquanto o art. 7º considera como colaboradoras do CES-MG as universidades, as fundações de pesquisa e ensino e as outras entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de saúde. Os arts. 8º a 10º tratam da estrutura organizacional do conselho, e, por fim, o art. 11 estabelece que as demais normas acerca da composição, da organização e da atribuição do CES-MG serão estabelecidas por decreto.

A Comissão de Constituição e Justiça não detectou óbices de natureza jurídico-constitucional, destacando que o Estado possui a prerrogativa de legislar sobre a matéria, uma vez que se trata do tema da proteção e defesa da saúde. Além disso, a iniciativa por parte do chefe do Poder Executivo encontra respaldo nos termos do art. 66, III, “e”, da Constituição do Estado. No entanto, para aprimorar a técnica legislativa, a comissão apresentou o Substitutivo nº 1, que também promoveu as seguintes modificações: acréscimo no art. 2º dos incisos VI e XI a XIV contendo atribuições importantes do CES-MG já prescritas na diretriz 5ª da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 2012; alteração do inciso VII do art. 2º, ampliando o âmbito de fiscalização do conselho, uma vez que cabe a este fiscalizar todos os recursos financeiros do SUS, e não apenas os depositados em conta especial do Fundo Estadual de Saúde; acréscimo de parágrafo ao art. 3º dispondo que o secretário de Estado de Saúde é membro nato do conselho; acréscimo de parágrafo ao art. 5º estabelecendo que o presidente do conselho será escolhido entre os membros que integram a mesa diretora; retirada do art. 11, que exige regulamentação de competência do Poder Executivo para dispor de maneira específica sobre a composição, a organização e a atribuição do CES-MG, visto que isso fere o princípio da separação dos Poderes e a autonomia do Executivo no tocante à organização de suas estruturas.

A Comissão de Saúde, em sua análise, considerou a proposição meritória, mas, em audiência pública realizada com a participação de representantes de entidades da área, ficou clara a necessidade de aprimorar o Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça. Uma das sugestões acolhidas na audiência foi a redução (de nove para oito) do número de componentes da mesa diretora do CES-MG, a fim de reproduzir a paridade estabelecida para o Plenário do conselho. Outra alteração proposta foi a de que o presidente do conselho seja escolhido, em Plenário, entre os membros que integram a Mesa Diretora. O § 2º do art. 6º também foi modificado, retirando-se o termo “eventual” nos deslocamentos dos conselheiros, haja vista que, em um estado de grandes proporções, o exercício da função de conselheiro requer deslocamentos constantes. Uma alteração incorporada por sugestão do relator do projeto na Comissão de Saúde foi a indicação das entidades e órgãos que comporão o CES-MG, de modo que a escolha da composição seja mais democrática.

No que tange ao aspecto financeiro e orçamentário, que compete a esta comissão analisar, cabe destacar que o projeto em análise não cria despesas ao erário. Os membros do CES-MG, assim como seus convidados, não podem ser remunerados, conforme dispõe o art. 6º do projeto em comento. As eventuais despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos membros serão custeadas pela Secretaria de Estado de Saúde – SES-MG –, nos termos do Decreto nº 45.618, de 9 de junho de 2011, ficando a assunção dos custos condicionados à disponibilidade de cotas orçamentárias e financeiras. Além disso, a SES-MG deverá disponibilizar as condições de infraestrutura e os recursos humanos para as atividades operacionais do conselho, observada a previsão orçamentária anual dessa secretaria.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.427/2013 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nos 1 a 6, apresentadas pela Comissão de Saúde.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2014.

Zé Maia, presidente - Lafayette de Andrada, relator - Romel Anízio - Duarte Bechir.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.587/2013

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do deputado Luiz Henrique, o projeto de lei em epígrafe visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Couto de Magalhães de Minas os imóveis que especifica.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Agora, vem a proposição a este órgão colegiado a fim de receber parecer quanto à possível repercussão financeira que poderá originar, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, VII, “d”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei sob análise tem por escopo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Couto de Magalhães de Minas dois imóveis situados na Rua Sebastião Gonçalves, nesse município, registrados sob os nºs 21.854 e 21.855, a fls. 292 do Livro 3-X, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantina, com áreas, respectivamente, de 1.500m² e 900m².

Visando atender ao interesse público, que deve nortear as ações da administração pública, o parágrafo único do art. 1º da proposição determina que o bem será destinado à construção da sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e de espaço para reuniões e atividades de promoção social e econômica da população quilombola. Além disso, o art. 2º do projeto prevê a reversão dos imóveis ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

A autorização legislativa para a alienação de bem público é exigência da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal. No § 2º de seu art. 105, essa norma estabelece que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Tesouro



só pode ser realizada com a referida autorização. Assim sendo, a proposição em análise atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos

Cabe ressaltar que o projeto, por tratar de alienação de bem público na modalidade de doação, não acarreta despesas para o erário e não gera repercussão na execução da lei orçamentária do Estado.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.587/2013, no 1º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2014.

Zé Maia, presidente - Romel Anízio, relator - Lafayette de Andrada - Duarte Bechir.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.868/2014

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do deputado Inácio Franco, o projeto de lei em epígrafe aumenta prazo para que donatário de imóvel dê a ele a destinação prevista em lei.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Agora, vem a proposição a este órgão colegiado a fim de receber parecer quanto a sua possível repercussão financeira, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Lei nº 19.451, de 11/1/2011, autoriza o Instituto Estadual de Florestas – IEF – a doar ao Município de Pará de Minas imóvel para implantação de unidade de conservação integrante de grupo de proteção integral e concede prazo de dois anos para que o donatário comprove tal destinação. O município alega que, devido à complexidade dos estudos técnicos e da consulta pública exigidos pela Lei Federal nº 9.985, de 2000, esse tempo não foi suficiente para efetivar a implantação da unidade de conservação. Assim, o projeto apresentado visa a corrigir para mais dez anos o prazo para ser dada a devida destinação ao imóvel.

Consultado pela relatoria, o autor do projeto esclareceu que o prazo pretendido é de mais dez anos, estando incorreto o texto da justificativa, que registrava sete anos.

O IEF, proprietário do imóvel e órgão estadual responsável pela implantação, gestão e manutenção das unidades de conservação, manifestou-se favoravelmente à manutenção da doação do imóvel a esse município.

A concessão de novo prazo para que o donatário dê a destinação prevista ao imóvel não enseja redução do patrimônio do Estado para além daquela já prevista na Lei nº 19.451, nem altera o fato de o imóvel permanecer como patrimônio público, apenas transferido da esfera estadual para a municipal.

A repercussão financeira para o Estado é positiva, pois a área continuará ambientalmente protegida e o IEF deixará de ser o responsável pela implantação e manutenção da unidade de conservação, reduzindo, portanto, a necessidade de investimentos do tesouro estadual.

Conclusão

Opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.868/2014, no 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2014.

Zé Maia, presidente - Duarte Bechir, relator - Lafayette de Andrada - Romel Anízio.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.996/2014

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Presidente do Tribunal de Justiça, a proposição em epígrafe “autoriza o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais a transferir recursos para o custeio de despesas do Colégio de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil”.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma original.

Vem, agora, o projeto a esta comissão para receber parecer quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, em conformidade com o art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em exame tem por objetivo autorizar a transferência, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG –, de recursos para o custeio de despesas do Colégio de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil.

Conforme disposto nos arts. 1º e 2º do projeto, o valor a ser transferido corresponderá a uma anuidade, estando a transferência condicionada à celebração de convênio específico e ao atendimento às normas legais que incidem sobre a matéria.

O art. 3º prevê a convalidação dos “pagamentos realizados pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais em favor do Colégio de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil, a título de anualidade, no período compreendido entre os anos de 2007 e 2012”.

O presidente do TJMG, por meio do Ofício nº 15/2014, informou que a proposição visa “criar as condições legais para realização dos repasses”.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, não detectou óbices à normal tramitação do projeto e opinou por sua aprovação na forma original.



Sobre o montante a ser transferido, a comissão salientou que “de acordo com a Resolução nº 01/2003, do Colégio de Presidentes, 'os Tribunais de Justiça contribuirão com uma quantia anual para custeio das despesas do Colégio de Presidentes, principalmente de sua Comissão Executiva' (art. 1º)”. A contribuição foi fixada pela Resolução nº 01/2003 em R\$12.000,00.

No que concerne à competência desta comissão para proceder ao exame da repercussão orçamentária e financeira da proposição, temos a informar que transferências de recursos públicos para outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades, ou para entidades do setor privado estão condicionadas à observância de dispositivos legais que regem a matéria.

Nesse sentido, o art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964, classifica as transferências financeiras em correntes e de capital. As transferências de capital são “dotações para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devam realizar, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços”, constituindo-se em auxílios ou contribuições, segundo derivem diretamente da lei de orçamento ou de lei anterior.

Por sua vez, as transferências correntes são “dotações para despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manifestação de outras entidades de direito público ou privado”.

Com base no disposto no artigo em referência, percebe-se que o termo “transferências” compreende subvenções, auxílios e contribuições, sendo as contribuições destinadas à realização de despesas correntes ou de capital, as subvenções destinadas, exclusivamente, às despesas de custeio, e os auxílios, às despesas de capital.

Quanto aos requisitos legais pertinentes a transferências de recursos para entidades privadas, os arts. 4º, I, “f”, e 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, estabelecem que as transferências de recurso financeiro para entidades públicas e privadas, além de atenderem às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, deverão ser autorizadas por lei específica e estar previstas no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Ao seu turno, a Lei nº 20.845, de 2013, que estabelece as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2014 – LDO –, dispõe, em seu art. 25, que “a celebração de convênio, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênera para transferência de recursos a pessoas físicas ou jurídicas e sua programação na lei orçamentária estão condicionadas ao cumprimento dos dispositivos legais em vigor”. Estabelece também que os beneficiados pelas transferências ficam submetidos à fiscalização dos órgãos de controle do Estado.

Em seu art. 38, a LDO veda a destinação de recursos para atender, entre outras, a despesas com sindicato, associação ou clube de servidores públicos, salvo as destinações que tenham sido objeto de autorização legal e as dirigidas a creches e escolas de atendimento pré-escolar.

Pela análise da proposição em tela, verifica-se que a transferência de recursos ao Colégio de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil está expressamente condicionada ao cumprimento dos dispositivos legais citados.

Verifica-se, também, que ambos vão ao encontro do entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG –, que, em consulta formulada pelo presidente do TJMG (Processo nº 896.576), afirmou que “é possível a transferência de recursos, a título de custeio de despesas, a entidades formadas pela associação de órgãos públicos de envergadura constitucional, mediante convênio, desde que autorizada por lei específica, prevista na Lei Orçamentária Anual e em observância às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme previsto na Lei 4.320/1964, art. 4º e na Lei Complementar 101/2000, art. 4º, I, ‘f’ e art. 26”.

Por oportuno, vale lembrar que a celebração de acordos de vontade pela administração pública, como é o caso do convênio a ser firmado pelo TJMG, deve respeitar o disposto na Súmula nº 23 do TCEMG, a seguir transcrita:

SÚMULA Nº 23: A indicação da dotação orçamentária, que irá comportar os gastos públicos decorrentes da execução de convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados pelo Estado, é exigência legal que não pode ser desprezada, eis que visa a demonstrar e promover, respectivamente, a existência e a reserva de recursos e acompanhar a execução do plano plurianual, o cumprimento das diretrizes orçamentárias, bem como do respectivo orçamento. (alterada no “MG” de 08/07/97 - pág. 22 – mantida no “MG” de 26/11/08 – pág. 72 - mantida no D.O.C. de 05/05/11 – pág. 08 - mantida no D.O.C. de 07/04/14 – pág. 04)

Sendo assim, não há óbice ao prosseguimento, nesta Casa, do projeto sob análise.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.996/2014, em 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2014.

Zé Maia, presidente e relator - Romel Anízio - Lafayette de Andrada - Duarte Bechir.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.158/2014

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 650/2014, o governador do Estado a proposição em epígrafe, que visa a autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Piranga o imóvel que especifica.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma original.

Cabe agora a este órgão colegiado analisar a proposição no âmbito de sua competência, conforme o disposto no art. 188, combinado com o art. 102, VII, “d”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 5.158/2014 visa a autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Piranga imóvel com área de 3.600m², situado na comunidade de Cunhas, nesse município, e registrado sob o nº 1.554, à fls. 60 do Livro 2-F, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piranga.



Em sua avaliação, a Comissão de Constituição e Justiça esclareceu que, para a transferência de domínio de patrimônio do Estado, é necessário observar o art. 18 da Constituição Mineira, que exige autorização legislativa para a alienação, ainda que na forma de doação para outro ente federativo, e ainda o art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição da República e institui normas para licitações e contratos da administração pública, que exige, além da referida autorização, a subordinação do contrato ao atendimento do interesse público.

A proposição atende a esse propósito no parágrafo único do art. 1º, ao prever a utilização do bem para instalação de escola municipal, a fim de atender à demanda educacional da comunidade local.

Ainda na defesa do interesse coletivo, o art. 2º determina a reversão do imóvel ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista; o art. 3º estabelece que essa autorização se tornará sem efeito se, findo igual prazo, o donatário não houver procedido ao registro do imóvel; e o art. 4º dispõe que o Município de Piranga deverá encaminhar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – documento que comprove a destinação do imóvel, conforme estabelecido na autorização.

O autor apensou ao processo laudo de avaliação dos imóveis, datado de 10/12/2013 e apresentado pela Seplag, que, obedecendo a dispositivos técnicos da ABNT e por meio de pesquisa mercadológica, apurou ser o valor total do imóvel R\$146.108,18.

A proposição em exame atende aos preceitos legais que versam sobre a alienação de bens públicos e não acarreta despesas para o erário.

Conclusão

Opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.158/2014, no 1º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2014.

Zé Maia, presidente - Lafayette de Andrada, relator - Romel Anízio - Duarte Bechir.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.159/2014

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 651/2014, o governador do Estado enviou a esta Casa a proposição em epígrafe, que visa autorizar a Fundação Rural Mineira – Ruralminas – a alienar, por meio de venda, ao Município de Chapada Gaúcha os imóveis que especifica.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado analisar a proposição no âmbito de sua competência, conforme o disposto no art. 188, combinado com o art. 201, Vii, “d”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto sob análise tem por objetivo autorizar a Ruralminas a alienar, na modalidade venda, ao Município de Chapada Gaúcha, 80 lotes urbanos com área total de 32.965m², situados nas Quadras 75-C, 75-E, 75-F, 77-A e 77-B, nesse município, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos. A relação dos imóveis é apresentada no anexo da lei, no qual se discriminam a área, a matrícula e a localização de cada lote.

Conforme esclarece a Comissão de Constituição e Justiça, “os bens públicos estão sujeitos ao regime jurídico especial e, em decorrência disso, são prestigiados pelas cláusula de inalienabilidade, o que impede sua transferência a terceiros. Contudo, a administração pública pode realizar operações envolvendo bens de seu patrimônio sem ferir essa cláusula, desde que obedeça aos requisitos presentes no ordenamento jurídico”. Além disso, “o art. 18 da Constituição Mineira exige, para a alienação de bens públicos, autorização legislativa e avaliação prévia, além de licitação, salvo nos casos de doação e permuta. Ressalte-se que o § 5º desse dispositivo estende essas exigências às autarquias e fundações públicas.”

Em função dessa exigência, o autor da proposição fez apensar ao processo laudo de avaliação dos imóveis, datado de 9/10/2013 e elaborado por equipe técnica especializada da Ruralminas, mediante pesquisa mercadológica. Nesse documento, declara-se como valor venal dos imóveis o montante de R\$824.125,00.

No âmbito infraconstitucional, temos a Lei Federal nº 8.666, de 1993, que estabelece normas gerais de licitação e contratos da administração pública, cujo art. 17 reforça, para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, a necessidade de autorização legislativa, avaliação prévia e licitação na modalidade de concorrência, dispensado este último requisito, de acordo com a alínea “e” do inciso I, no caso de venda a outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo. Ademais, essa mesma lei subordina a transferência de patrimônio público à existência de interesse público devidamente justificado.

A esse respeito, o governador esclarece, em sua justificação, que os imóveis serão utilizados para a construção de casas populares, visando minimizar o déficit de moradias no município.

O § 2º do art. 2º do substitutivo determina que os recursos provenientes da alienação dos imóveis serão destinados ao atendimento dos fins institucionais da Ruralminas, observado o disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

Esse dispositivo veda a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos. Assim, o procedimento contábil automático será creditar os recursos provenientes da referida venda na conta de alienação de bens, classificando-os como receita de capital.

Infere-se, pois, que a proposição em exame atende aos preceitos legais que versam sobre a alienação de bens públicos e não acarreta despesas para o erário.

De resto, cabe ressaltar que o substitutivo apresentado não altera o teor da proposição e tem por finalidade tão só adequá-la à técnica legislativa, razão pela qual estamos de acordo com o seu acato.

Conclusão

Em face do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.159/2014, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2014.

Zé Maia, presidente - Romel Anízio, relator - Lafayette de Andrada - Duarte Bechir.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.738/2013**Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária****Relatório**

De autoria do governador do Estado e encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 576/2013, o projeto de lei em epígrafe “autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantia à União em operação de crédito com a agência oficial alemã Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW”.

Aprovada no 1º turno na forma original, retorna a matéria a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 102, VII, combinado com o art. 189, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição sob análise autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantia à União, de modo a viabilizar, por parte desta, a prestação de garantias na operação de crédito a ser celebrada entre a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – e a agência oficial alemã Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW – até o valor equivalente a € 30.000.000,00, com os respectivos encargos vigentes à época da contratação.

A contragarantia será composta pelas receitas geradas pelos seguintes impostos: transmissão *causa mortis* e doação de quaisquer bens ou direitos; operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação; e propriedade de veículos automotores, além dos recursos previstos nos arts. 157 e 159, I, "a", e II da Constituição da República. Tais contragarantias encontram respaldo no art. 47 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, que permite a vinculação das receitas supracitadas.

Conforme manifestação desta comissão no 1º turno, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, em seu art. 32, determina que o Ministério da Fazenda verifique o cumprimento dos limites e das condições fixados pelo Senado Federal relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive as das empresas por eles controladas direta ou indiretamente, e que o ente interessado formalize seu pleito demonstrando o atendimento das seguintes condições:

1 – existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;

2 – inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;

3 – observância dos limites e das condições fixados pelo Senado Federal;

4 – autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo;

5 – atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, que veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Por ser a Copasa uma empresa de capital aberto controlada pelo Estado, o pleito é feito diretamente ao Ministério da Fazenda sem a intervenção do Poder Executivo.

Os limites e as condições fixados pelo Senado Federal pertinentes ao projeto em tela constam na citada Resolução nº 43, de 2001, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. Seu art. 9º estabelece que o saldo global das garantias concedidas pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios não poderá exceder 22% da Receita Corrente Líquida – RCL. Segundo o Relatório de Gestão Fiscal – RGF – referente ao 2º quadrimestre de 2013, elaborado pela Secretaria de Estado de Fazenda, o percentual do total das garantias sobre a RCL encontra-se em 1,77%, inferior, portanto, ao limite imposto pelo Senado Federal.

Por fim, quanto à exigência do § 1º do art. 40 da LRF, a proposição em tela estabelece que a Secretaria de Estado de Fazenda deverá celebrar contrato de contragarantia com a Copasa.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.738/2013 na forma original.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2014.

Zé Maia, presidente e relator - Romel Anízio - Lafayette de Andrada - Duarte Bechir.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.075/2014**Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária****Relatório**

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do governador do Estado, visa alterar a Lei nº 20.756, de 12 de julho de 2013, “que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com os bancos Citibank S.A., Deutsche Bank S.A., Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – para os fins que menciona e dá outras providências”.

Aprovada em 1º turno na forma original, a proposição retorna a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 102, VII, combinado com o art. 189, do Regimento Interno.



Fundamentação

A proposição sob análise objetiva alterar a Lei nº 20.756, de 12 de julho de 2013, que autoriza o Poder Executivo a realizar operações de crédito com os bancos Citibank S.A., Deutsche Bank S.A., Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES –, no valor total de até R\$1.150.000.000,00 ou o equivalente em moeda estrangeira.

O montante global de crédito a ser contratado (R\$1.150.000.000,00) e já autorizado pela Lei nº 20.756, de 2013, não foi alterado. Segundo mensagem do governador que acompanha o projeto, as alterações propostas objetivam precipuamente acrescentar o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID – como possível agente financiador e alterar a denominação do programa no qual serão aplicados os recursos de Programa Minas Investe para Programa de Infraestrutura Logística de Minas Gerais, promovendo alterações na ementa da lei e em seu art. 1º.

Sob o ponto de vista financeiro e orçamentário, escopo da análise desta comissão, o projeto de lei em tela não cria despesas para o erário. No que tange aos aspectos legais que as operações de crédito devem respeitar, quais sejam aqueles constantes na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – e nas Resoluções nº 40 e nº 43, de 2001, ambas do Senado Federal, frisamos que já foram atendidos quando da aprovação da Lei nº 20.756, de 2013, a qual o projeto em pauta visa a alterar.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.075/2014, no 2º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2014.

Zé Maia, presidente e relator - Romel Anízio - Lafayette de Andrada - Duarte Bechir.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.076/2014

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe “autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID – e dá outras providências”.

Aprovado no 1º turno com a Emenda nº 1, vem agora o projeto a esta comissão a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos regimentais.

Segue anexa a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição sob análise autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID – em valor equivalente a até US\$50.000.000,00 para execução do Programa de Apoio à Inovação e Melhoria da Produtividade Industrial de Minas Gerais.

Nos termos do projeto, os recursos resultantes da operação de crédito serão aplicados em programa de apoio à transferência e difusão tecnológica, no apoio público ao financiamento de investimentos e atividades inovadoras em empresas, em projetos de desenvolvimento empresarial e empreendedorismo de alto impacto, na implantação ou aprimoramento de centros técnicos, tecnológicos e de apoio à inovação e como suporte a investimentos para atualização dos meios de produção.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, escopo desta comissão, destacamos que a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, estabelece condições e exigências, em seus arts. 32 e 40, para a concessão de garantias e contragarantias. Além disso, as Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal dispõem, respectivamente, sobre os limites globais para o montante da dívida pública e sobre as operações de crédito internas e externas, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. Cabe destacar que o projeto de lei em análise atende a todas as mencionadas exigências normativas e legais, não havendo óbice à sua aprovação.

Ressaltamos ainda que os recursos provenientes da operação de crédito pretendida deverão ser consignados como receita orçamentária do Estado, em atendimento às exigências da LRF, de inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, e da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que, em seu art. 3º, dispõe que a lei de orçamento compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei.

Além disso, não obstante a aprovação da matéria neste Parlamento, o Estado deverá encaminhar ao Ministério da Fazenda pedido de autorização para a realização da operação de crédito, conforme dispõe o inciso II do art. 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.076/2014 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2014.

Zé Maia, presidente e relator - Romel Anízio - Lafayette de Andrada - Duarte Bechir.

PROJETO DE LEI Nº 5.076/2014

(Redação do Vencido)

Autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID – e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de crédito, em moeda estrangeira, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID –, em valor equivalente a até US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), a serem



aplicados na execução das ações estabelecidas no Programa de Apoio à Inovação e Melhoria da Produtividade Industrial de Minas Gerais.

Parágrafo único – Os recursos resultantes da operação de crédito a que se refere o *caput* serão aplicados em atividades e projetos do Estado, especialmente em ações estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, relacionadas à execução de projetos integrantes do programa a que se refere o art. 1º, com o objetivo de aumentar a competitividade de cadeias de valor estratégicas, fortalecer a base empresarial e criar novas oportunidades de empregos de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento do Estado, por meio de investimento nas seguintes áreas:

- I – programa de apoio à transferência e difusão tecnológica;
- II – apoio público ao financiamento de investimentos e atividades inovadoras em empresas;
- III – projetos de desenvolvimento empresarial e empreendedorismo de alto impacto;
- IV – suporte a investimentos para atualização dos meios de produção;
- V – implantação ou aprimoramento de centros técnicos, tecnológicos e de apoio à inovação.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer como contragarantia à União as receitas geradas pelos tributos a que se refere o art. 155 e os recursos de que tratam os arts. 157 e 159, I, “a”, e II, da Constituição da República.

Art. 3º – Os recursos provenientes da operação de crédito de que trata esta lei serão consignados como receita orçamentária do Estado.

Art. 4º – O orçamento do Estado consignará, anualmente, recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta lei.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 14/5/2014

O deputado Bosco* - Sr. Presidente, caros membros da Mesa que conduzem os trabalhos nesta reunião da tarde de hoje, caros deputados e deputadas, público que nos honra com sua presença, quero fazer uma saudação especial aos telespectadores que nos acompanham por nossa TV Assembleia. Caro presidente, caros deputados e deputadas, venho a esta tribuna primeiramente para relatar um trabalho de fundamental importância que está sendo realizado pela Comissão de Educação, da qual temos a satisfação de ser membro efetivo, tendo como presidente o nosso amigo deputado Duarte Bechir. A nossa comissão está percorrendo as mais diversas regiões do Estado de Minas Gerais com um foco mais do que especial, deputado João Vítor, fazendo um trabalho de conhecimento e de aproximação com as nossas Apaes.

Temos hoje em Minas Gerais, caro deputado Cássio, mais de 435 Apaes espalhadas por várias regiões. Sabemos que a Apaie tem um papel preponderante, um papel social, um papel inclusivo, um papel fundamental na nossa sociedade mineira e também no Brasil.

Então, a comissão, por decisão sábia dos seus integrantes, resolveu, em parceria com a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, percorrer as regiões de nossa Minas Gerais para conhecer um pouco das nossas Apaes. O que temos visto e ouvido por aí, principalmente em relatos feitos pelas dirigentes e pelos dirigentes de associações, enche-nos de orgulho e nos emociona. Sentimos isso sobretudo com as histórias que são construídas diariamente pelas Apaes, por pessoas iluminadas que trabalham nessas entidades em Minas Gerais e em todo o Brasil. Essas pessoas são devotadas, têm como missão servir ao próximo, sobretudo servir àqueles que têm necessidades especiais e que são os alunos das Apaes.

Estivemos, na última semana, participando e coordenando os trabalhos na Zona da Mata. Será realizada, na próxima sexta-feira, uma audiência pública na nossa querida Araxá, onde discutiremos a questão Apaie com diretoras de associações do Alto Paranaíba, compreendendo a região do planalto de Araxá e de Patos de Minas. Tenho certeza de que será uma grande oportunidade de debate. Já está confirmada a presença da deputada Liza Prado, essa deputada atuante, e, com certeza, de outros deputados.

O deputado João Vítor Xavier (em aparte)* - O assunto que me traz aqui acaba sendo muito próximo do tema de que trata V. Exa., caro amigo deputado Bosco.

Quero deixar um questionamento à liderança de governo, à liderança do meu bloco e do meu partido. Deixo também um questionamento a todos os deputados desta Casa sobre a maneira como nós, interlocutores do cidadão, estamos sendo tratados pelo governo do Estado. Não esperava, não espero e tenho certeza de que não é do conhecimento do governador Alberto Pinto Coelho, homem forjado no Parlamento, a maneira como estamos sendo tratados pelo governo do Estado.

Entre em contato hoje com a Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais para buscar informações pertinentes a uma obra em uma escola de uma cidade que atendo e também informações relativas a emendas, deputado Cássio Soares, que coloquei na área da educação. Para falar com o assessor do assessor da secretária, temos de passar o assunto motivo do nosso contato telefônico. O governador do Estado de Minas Gerais não nos exige adiantar pauta por contato telefônico. Entretanto, para falarmos com assessor da secretária, é preciso adiantarmos a pauta pelo telefone, deputado Rômulo Viegas.

Então, venho a este Plenário, que é o local mais propício para um parlamentar se expressar, dizer à Secretaria de Educação que o que quero são informações claras sobre as emendas que colocamos para as cidades onde trabalhamos. Os diretores, deputado Bosco, estão nas escolas aguardando a liberação desses recursos, que não são liberados, assim como não são liberados recursos que estão na Secretaria de Esportes desde o ano passado, porque ela não dá conta de fazer uma licitação desde o ano anterior. O DER também não deu conta de fazer uma licitação que atendessem uma demanda em relação à estrada que liga Justinópolis a Ribeirão das Neves. A obra está parada esta semana. Tentamos, dentro do governo, buscar informações, soluções; tentamos buscar o diálogo, mas ele não



acontece. Não podemos aceitar isso, principalmente porque sabemos que essa não é a maneira de governar do governador Alberto Pinto Coelho, um homem forjado no Parlamento, que prima pelo diálogo e pelo respeito a esta Casa. A posse do governador Alberto Pinto Coelho foi motivo de orgulho e de alegria para todos nós do Parlamento mineiro. Ele, estando lá como governador, é como se cada um de nós estivesse lá, deputado Bosco.

Ele é um homem forjado no Parlamento, é homem do debate, do diálogo. É preciso que isso seja estendido à equipe. Um parlamentar eleito pelo povo de Minas Gerais, um parlamentar que ganhou eleição ter de conversar com assessor da secretária e adiantar qual é a pauta, senão a telefonista não passa a ligação, isso é um desrespeito ao Parlamento. Podemos fechar o Parlamento e todo o mundo voltar para casa e cada um cuidar da sua vida. Se para falar com assessor da Secretaria de Educação, um parlamentar eleito, da base do governo, tiver de adiantar a pauta pelo telefone, senão a telefonista não passa a ligação, podemos desistir.

Não creio que isso seja orientação da secretária Ana Lúcia Gazolla, que sempre nos atende bem, muito menos do governo do Estado. Um governo feito por um parlamentar, por um homem que foi presidente desta Casa, por um homem que foi líder do governo, se tiver dado essa orientação, podemos fechar esta Casa e desistir de fazer política em Minas Gerais. A forma como o Parlamento está sendo tratado é um desrespeito; a forma como estão sendo tratadas as emendas parlamentares nesta Casa é um desrespeito. As emendas parlamentares são colocadas para atender as cidades pelas quais fomos eleitos, escolas estaduais e hospitais públicos. É um desrespeito como as emendas estão sendo tratadas. A partir de hoje vou me reportar diariamente a esta Casa sobre o que está acontecendo. Se para falar com o assessor da Secretaria de Educação tivermos de adiantar a pauta, será o fim do Parlamento mineiro. Muito obrigado pela gentileza. Agradeço.

O deputado Bosco* - Também agradeço, deputado. Estou sempre à disposição. Fica registrada a questão do deputado João Vítor Xavier. Tenho certeza plena de que o governador Alberto Pinto Coelho e a própria secretária Ana Lúcia Gazolla não compactuam com esse tipo de ação relatada pelo deputado. Fica o registro. Com certeza o líder do governo, deputado Luiz Humberto Carneiro, tomará todas as providências junto à secretária e ao governo.

O deputado Cássio Soares (em aparte)* - Deputado, quero parabenizá-lo por seu pronunciamento, que traz ao conhecimento geral do telespectador da TV Assembleia e a todos presentes os movimentos feitos pela Assembleia Legislativa de Minas através das Comissões de Educação e de Defesa da Pessoa com Deficiência: as audiências públicas pelo interior afora para tratar das nossas queridas e caras Apaes. Realmente, é um trabalho relevante. Temos profundo conhecimento do que é feito pelas escolas especiais, pelas Apaes no interior afora. Há um sem-número de unidades de Apaes que realizam um trabalho zeloso, cuidadoso e eficiente junto aos alunos especiais. Quero ressaltar, caro deputado Bosco, que o governo federal também tem faltado com estrutura especial para as Apaes. Quero destacar, presidente, que a Comissão de Saúde também deveria participar dessas audiências públicas, considerando que o governo federal está reduzindo os repasses do SUS para as Apaes, que fazem atendimento de saúde aos alunos que precisam. Isso está comprometendo sobremaneira o desempenho das atividades profissionais, médicas e de assistência à saúde, ao aluno das Apaes. Quero deixar registrada a necessidade de a Comissão de Saúde acompanhar os trabalhos feitos nas audiências públicas no interior.

Se me permite ainda, meu caro deputado Bosco, quero me alongar por mais 30 segundos para registrar que hoje é aniversário de uma das principais cidades de Minas Gerais: Passos. Minha querida Passos completa 156 anos de história, que é belíssima. A cidade é capital do sudoeste de Minas Gerais. Desejo cada mais vez mais sucesso e prosperidade à nossa querida Passos. Como representante legítimo da cidade, vamos trabalhar para que ela possa alcançar prosperidade cada vez mais. Muito obrigado, caro deputado Bosco.

O deputado Bosco* - Agradeço, deputado Cássio Soares. Foi muito bem lembrado por V. Exa. Sabemos que, embora as Apaes sejam de vital importância no dia a dia de cada município, de cada família que tem portador de deficiência, elas são entidades que passam diariamente, mensalmente por muitas dificuldades.

São entidades que enfrentam a falta de recursos, pela indisposição do governo federal em destinar mais verbas para esse belíssimo trabalho realizado pelas Apaes, e a falta de reconhecimento de algumas autoridades e liderança políticas no âmbito municipal. Determinados prefeitos reconhecem o trabalho das Apaes, das quais são verdadeiros parceiros, mas sabemos que há outros que ignoram a existência de uma instituição como essa em seus municípios.

Mas seguimos, nas comissões e nesta Assembleia, fazendo esse trabalho de sensibilização das lideranças, dos prefeitos, dos vereadores e mesmo dos empresários, também grandes parceiros em empreitadas sociais, para que valorizem cada vez mais as nossas Apaes e contribuam permanentemente com seu valioso apoio, para que nossas Apaes possam continuar seguindo a sua tradição e cumprindo sua missão.

Há pouco tempo, com o presidente da Assembleia, Dinis Pinheiro, e vários deputados, participamos de um movimento em prol da Apae em Belo Horizonte e em Brasília, onde alguns senadores pretendiam, acredito que orientados por alguns tecnocratas do MEC, retirar a Meta 4 do Plano Nacional da Educação - PNE -, o que resultaria no fechamento das Apaes. Mas a Apae fez um trabalho de mobilização em todo o Brasil e conseguiu sensibilizar o Senado, principalmente, para que a Meta 4 fosse mantida no PNE. Ou seja, é uma etapa vencida, mas quero ressaltar que, não fosse a coordenação dos trabalhos pelo deputado federal Eduardo Barbosa, que tem atuação permanente em prol das Apaes no Congresso Nacional, a movimentação de todas as Apaes e o apoio dado pela Assembleia de Minas Gerais, a história certamente seria outra. Felizmente, a Meta 4 foi mantida, com o voto favorável do Senado e dos deputados federais, no Congresso Nacional.

Ficam, então, presidente, as nossas considerações, o nosso respeito e, acima de tudo, o nosso muito obrigado à família apaeana de Minas Gerais pelos relevantes serviços prestados diariamente a toda a população, a todos as famílias do Estado e, sobretudo, aos nossos irmãos que têm uma deficiência física ou uma necessidade especial. Obrigado, presidente.

* - Sem revisão do orador.

O deputado Duarte Bechir - Caro presidente, deputado Rômulo Viegas, senhores parlamentares, quero aqui saudar e cumprimentar, com muito entusiasmo, o deputado estadual Cássio Soares, ex-secretário de Estado, que, com toda certeza, engrandece os quadros do PSD, da nossa legenda em Minas. Quero saudar o deputado Doutor Wilson Batista, que, da mesma forma, agiganta o PSD com sua capacidade, com seu entusiasmo e sua contribuição aos trabalhos legislativos. Quero saudar aqui a nossa gente querida de toda Minas

Gerais, senhoras e senhores. Cumprimento também o vereador de Três Pontas, Paulinho Leiteiro, em nome de quem cumprimento todos os vereadores da nossa Minas querida.

Senhoras e senhores, houve, na manhã de hoje, na Casa de leis do povo mineiro, a apreciação de algumas matérias muito importantes. Na apreciação dessas matérias, como é corriqueiro, como é de costume e até como é, de certa forma, combinado, os parlamentares da base de governo não discutem, e as matérias são aprovadas, são apreciadas - até mesmo pela agilidade na aprovação e por conhecermos a matéria - sem que as encaminheemos, nem tampouco as discutamos. Uma das matérias entre as apreciadas na manhã de hoje nos chama a atenção pelo grau de responsabilidade por nosso conhecimento, e sobre ela trago agora a nossa opinião, o nosso parecer e, claro, a nossa visão. Quero discutir o Projeto de Resolução nº 5.026/2010, que trata das contas do governo do Estado, à época, comandado pelo nosso hoje senador Aécio Neves.

Eu queria dizer que muitas vezes o sentimento político toma conta do sentimento responsável. O sentimento político-partidário muitas vezes interfere no nosso posicionamento, na leitura que fazemos, porque, quando defendemos o nosso partido, nós, às vezes, não enxergamos as coisas diferentes como deveríamos enxergá-las. Eu digo isso, deputado Cássio Soares, porque alguns valores da oposição, ao invés de destacar o parecer do tribunal, ao invés de evidenciar o que o Tribunal de Contas relatou naquela matéria, ao invés de aqui discutir o bojo do procedimento do projeto de lei, melhor dizendo, do projeto de resolução, desviam o assunto, querendo levar a Minas Gerais uma situação que os mineiros por demais conhecem, diferentemente daquilo que é apresentado aqui. Ou seja, o Tribunal de Contas é o órgão que emite o parecer sobre as contas - se os procedimentos ali colocados, avaliados estão corretos, se a aplicação dos recursos está salientada nos princípios constitucionais, educação, saúde, e se o governo de Minas cumpriu essas metas e investiu com responsabilidade e com honestidade. Mas isso não foi objeto de discussão por aqueles que utilizaram deste espaço para oferecer ao senhor, à senhora, a você mineiro, onde estiver - no Norte, no Sul, no Leste, no Triângulo ou na zona central -, que sabe da grandeza que foi a administração do hoje senador Aécio Neves...

Eu queria, deputado Doutor Wilson, reportar-me ao ano de 2003, quando assumiu o governo de Minas o senador Aécio Neves. Vivíamos um clima de muita tristeza em Minas Gerais. Servidores recebendo dois meses depois de trabalhar; o 13º sendo pago aos servidores muitos meses depois, até mesmo de forma parcelada; os fornecedores não querendo mais vender; as empresas não querendo mais fazer obras para o governo de Minas. E isso se devia, claro, ao descontrole financeiro que o Estado não corrigia.

Aquilo que de mais puro precisava ser feito em nome dos mineiros não se fazia, porque se gerenciava o Estado muito mais pensando nos partidos políticos, como o governo federal faz hoje, distribuindo cargos e mais cargos para os partidos e trazendo pessoas, na tentativa de aliciar eleitores em troca de cargos para os líderes políticos. Isso se faz hoje, em Brasília, criando-se ministérios e mais ministérios. Aqui em Minas o senador Aécio encontrou essa situação. Um Estado onde as empresas não queriam fazer obras, os fornecedores não queriam vender e os funcionários não recebiam dentro do prazo do trabalho realizado. Era um Estado realmente muito mal administrado.

Como primeira medida essencial, claro, contando com a contribuição do nosso ex-governador Anastasia, o governador Aécio Neves implementou o choque de gestão - e a expressão choque de gestão não soa bem aos ouvidos da oposição, não é aceita. Isso porque era preciso dar fim à bagunça que se encontrava em Minas Gerais. O Estado tinha que passar por um choque e se reconstruir a partir da responsabilidade, da seriedade, do dinamismo e de um programa que fosse capaz de mudar toda essa realidade.

Aécio chega ao governo apoiado por um plano construído com a participação do nosso ex-governador Anastasia e implementa o choque de gestão. E hoje, ao comentarmos a apreciação dessas contas, vemos que o Tribunal de Contas referenda, de forma positiva, as contas do governo Aécio. E esta Casa nada mais fez do que ratificar, confirmar o parecer do Tribunal de Contas, apreciando e aprovando as contas do senador Aécio Neves.

Daqui a pouco, vou conceder um espaço ao deputado Doutor Wilson Batista, que, tenho certeza, muito contribuirá com este debate. Mas, só para finalizar este posicionamento, quero dizer que esta Minas de hoje deveria inspirar a Presidência da República. Façamos as comparações. Em Minas os cargos comissionados foram cortados em mais da metade, enquanto em Brasília o número de ministérios foi dobrado, para agasalhar e trazer para a base aqueles que chegam com seus votos, mas não chegam com o trabalho responsável feito em nome dos brasileiros. É por isso que, na história da Nação, em Brasília nunca foram dadas tantas baixas em ministérios por corrupção. A história do nosso país não registrava, até então, tantos ministros caindo, um após o outro, por corrupção. Desvio de recurso público. Isso, lá, é uma verdade, aqui é diferente. Aqui é um governo sério. Secretários nomeados de acordo com a sua capacidade, com a sua contribuição técnica, em favor do povo mineiro. Por isso o Estado dá certo. Uma das partes do programa do senador Aécio é o Estado para Resultados, e os resultados estão sendo colhidos até esta data, e cada vez mais.

Agora, com a continuidade do governador Alberto, registraremos os nossos importantes progressos. Prova disso é que na Assembleia, hoje, está o deputado Cássio Soares, uma pessoa lapidada, preparada, que contribuiu com este governo, ocupando a Sedese, e hoje, aqui na Casa, a todo e qualquer momento, quando chamado, poderá dar o seu depoimento em relação às reuniões com o governo, sempre cobrando metas. Enquanto em Brasília a coisa virou uma farra.

Eu até me lembrava, deputado Cássio Soares, de uma música, se não me engano, do Dominginhos: "Olha, isso aqui tá muito bom, isso aqui tá bom demais". Porque em Brasília a situação é desse jeito. O recurso público é retirado de obras importantes para o povo brasileiro e canalizado para a corrupção. Essa é a grande verdade, essa é a realidade. Mas aqueles que, nesta Casa, contrapõem-se ao governo do Estado não discutem o que é preciso ser discutido. E aí, com a aprovação do Projeto de Resolução nº 5.026/2010, esta Casa referendou as contas do nosso ex-governador, atual senador Aécio Neves.

Concedo aparte ao deputado Doutor Wilson Batista e, na sequência, a V. Exa., para que possamos contribuir com o debate.

O deputado Doutor Wilson Batista (em aparte)* - Muito obrigado, deputado Duarte Bechir, por este aparte. Ouvi atentamente, hoje pela manhã, a oposição, numa importante votação de projetos para Minas Gerais relativos a empréstimos que serão utilizados para investimentos no Estado - diferentes dos que são feitos pelo governo federal ao Eike Batista e a Cuba. Esses investimentos e empréstimos serão feitos fora do País. Para demonstrar o amor incondicional da presidenta aos ditadores de Cuba e fazer a alegria de Fidel Castro, construiu-se lá um porto por R\$800.000.000,00 - recursos do contribuinte brasileiro. Agora eles são contra os



empréstimos ao governo de Minas Gerais para investimentos importantes no Estado, como o Caminhos de Minas, os asfaltamentos e o Minas Comunica II, levando a telefonia celular para quatrocentos e tantos distritos no Estado de Minas Gerais. Portanto, são contra esses importantes investimentos dentro do Estado e a favor dos investimentos e financiamentos dados a seus amigos, como o Eike Batista.

Falou-se também sobre a ditadura, dizendo que, em Minas Gerais, instalou-se o estado de ditadura. Não sabem nem reconhecem que ele está instalado pela presidenta, pelo governo federal. Uma ditadura das mais temidas por qualquer nação. Não é aquela ditadura pela força e tortura, como foi feita no governo militar, mas aprisionando as pessoas pelas suas necessidades. Hoje o brasileiro e a brasileira estão verdadeiramente aprisionados no sistema de uma ditadura velada pelas necessidades de sobrevivência. Com bolsa isso e aquilo, aprisionam o destino das pessoas.

Somos favoráveis, sim, ao Bolsa Família e a essas bolsas, mas não podemos tornar essa alternativa uma moeda eleitoreira, conforme tem sido feito rotineiramente pelo governo federal, que se utiliza de recursos para perpetuar-se no poder.

Recentemente vimos a presidenta retornando à televisão para dizer do seu pacote de bondades: o aumento do Bolsa Família. Somos favoráveis a esse aumento. Só que ela se esquece de dizer que a inflação já corroeu esses 10% de aumento no Bolsa Família. Hoje temos uma inflação, que é uma realidade que ameaça o povo brasileiro e os seus recursos.

Portanto, Sr. Presidente, deveriam pensar muito antes de dizer essas inverdades na tribuna. Inverdades como, por exemplo, que Minas Gerais não investiu os 2% constitucionais. Investiu sim. Está lá, na fonte do IBGE, que Minas Gerais investiu 16,3% na saúde do Estado de Minas Gerais. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O deputado Cássio Soares (em aparte)* - Serei breve, Sr. Presidente e deputado Duarte Bechir, a quem quero cumprimentar pelo pronunciamento e pela lucidez. V. Exa., caro deputado Duarte Bechir, é um dos deputados que mais atua neste Parlamento e nesta Casa Legislativa e acompanha, sobremaneira, as questões do nosso Estado de Minas Gerais. Então, V. Exa. pode dizer, com autoridade, todo esse conteúdo que vem à tona nesta tribuna.

Reforço, caro deputado Duarte Bechir, que todos esses empréstimos que votamos hoje pela manhã são necessariamente para investimentos, assim como o colega, Doutor Wilson Batista, acabou de reforçar neste microfone. Posso dizer também, deputado Duarte Bechir, que, se estivéssemos recebendo o que cabe a Minas Gerais de forma legítima da União e do governo federal, talvez não estivéssemos necessitando de empréstimos junto a instituições financeiras para levarmos até o cidadão mineiro as melhorias e os investimentos de que a população mineira tanto precisa.

Posso afirmar e reforçar que cada centavo desses recursos que serão captados pelo governo do Estado será muito bem empregado. Já percebemos as aplicações no Caminhos de Minas, nas estradas mineiras que estão sendo asfaltadas e no programa Travessia, que conheci tão bem durante o tempo que passei no governo do Estado. Temos tantos outros investimentos na área de segurança, que serão devidamente acrescidos com mais investimentos do governo federal.

Portanto, deputado Duarte, parabéns pelo pronunciamento. É exatamente isso. Essa é a essência. Mais uma vez, registramos a falta de compromisso do governo federal com o Estado de Minas Gerais.

Apenas, para finalizar, deputado Duarte, um dado para todo cidadão mineiro: de todo o Fundo Nacional de Segurança Pública, de 100% desse fundo, Minas Gerais, um dos principais Estados da Federação, recebe menos de 1% para investir em segurança pública. Muito obrigado, deputado Duarte.

O deputado Duarte Bechir - Sr. Presidente, para concluir a minha fala, quero dizer que tudo isso que foi exposto aqui, com o que o deputado Cássio Soares e V. Exa. contribuíram, nos chama atenção. Vejam bem: Cuba recebe quase 1 milhão do governo brasileiro para fazer obra. Minas vai pedir dinheiro emprestado para fazer obra para os mineiros. Essa lógica tem de ser mudada. Minas também é Brasil, aliás é mais Brasil do que muitos outros estados, por sua contribuição, com o que arrecada e pelos mineiros de valor que ajudaram a construir o nosso país. Muito obrigado, presidente.

*- Sem revisão do orador.

O deputado Paulo Guedes* - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, boa tarde. Quero cumprimentar, de forma muito especial, os mineiros que nos acompanham pela TV Assembleia, em diversas cidades de Minas Gerais. Acabei de assistir aqui a mais um teatro da base governista em Minas Gerais. O meu colega Duarte Bechir, ao tentar fazer a defesa do indefensável... As pessoas estão compreendendo, e ninguém, deputado Duarte, está sendo mais enganado. O Aécio conseguiu enganar muita gente durante muito tempo, mas não vai conseguir enganar o povo a vida inteira.

Em relação a essa história de contratar artistas globais, quero dizer que em Minas falta dinheiro para tudo, falta dinheiro para pagar ao professor, falta dinheiro para a segurança, falta dinheiro para a educação e para a saúde, mas não falta dinheiro para pagar os artistas da Globo para mentirem na televisão. Essa é uma especialidade do Aécio e do Anastasia: mentir, mentir, mentir para o povo, para esconder e mascarar os verdadeiros dados e o verdadeiro caos em que eles conseguiram colocar o nosso estado.

Vamos aos fatos, que é muito mais importante. Hoje mesmo esta Casa votou as contas de Aécio e de Anastasia. Os conselheiros do Tribunal de Contas recomendaram a aprovação, passando por cima da decisão dos técnicos do tribunal, os auditores concursados, especialistas em conta, que recomendaram a desaprovação das contas de Aécio e Anastasia porque eles não cumpriram o mínimo constitucional da aplicação dos recursos na saúde e na educação.

Só em 2009 o governo de Aécio deixou de aplicar R\$1.800.000.000,00 na saúde e na educação. Em seus oito anos de governo, Aécio deixou de aplicar muito dinheiro. Eles pegaram o Estado com uma dívida de R\$13.000.000.000,00. Hoje a dívida supera R\$80.000.000.000,00. Aí mentem para o Brasil inteiro sobre o déficit zero e o choque de gestão. Então pergunto: onde está a gestão? Que gestão é essa, que pega um estado com R\$13.000.000.000,00 de dívida e, 12 anos depois, devolve com quase R\$100.000.000.000,00? Aí é muito fácil. O pouco que este governo fez o fez mal feito e endividando Minas Gerais. É a mesma receita da época do Fernando Henrique Cardoso. Viviam de pires da mão, pegando dinheiro no Fundo Monetário Internacional - FMI. O Brasil não podia dar um passo sem pedir bônus ao FMI.



É a mesma coisa do governo de Aécio e Anastasia em Minas Gerais. Endividaram o Estado a tal ponto que hoje Minas está de pires na mão. É o Estado do qual a insegurança tomou conta, a violência tomou conta e o sucateamento da máquina pública tomou conta. Aqui o governo só vê os interesses de algumas classes, as classes de que eles precisam para ficar bem e continuar dominando.

Nesta Casa só se aprova aumento para os servidores da Assembleia, do Tribunal de Contas do Estado, do Tribunal de Justiça, do Ministério Público e, algumas vezes, muito poucas, da Polícia Militar. O resto está comendo o pão que o diabo amassou. Coitados dos professores, que lutam, lutam, lutam pelo piso nacional que Aécio e Anastasia se negam a pagar em Minas Gerais. Os servidores da saúde, os servidores da Emater e os servidores dos diversos órgãos do Estado de Minas Gerais estão padecendo diante de dificuldades financeiras. Noventa por cento dos funcionários da Copanor estão passando por dificuldades. Nesta Assembleia, mentiram dizendo que a Copanor era para melhorar o sistema e resolver o problema de água do Jequitinhonha, do Norte de Minas e do Mucuri. É mentira. Essa é mais uma mentira descarada do Aécio Neves. Ele criou a Copanor para entregar a Copasa ao mercado financeiro e a seus amigos. A Copasa só ficou com o lucro. A Copasa só ficou com as cidades ricas. E deu as regiões mais pobres para a Copanor, cuja maioria dos servidores, 90% deles, ganham pouco mais de R\$700,00 por mês. Esse é o salário dos servidores da Copanor.

Separaram Belo Horizonte, Montes Claros, Uberlândia, ou seja, as cidades ricas para ficarem com a Copasa, mas a empresa não faz investimentos. Hoje tivemos de aprovar outro financiamento para a Copasa. Dizem que é para investir em tecnologia. Em vez de reinvestir os lucros da Copasa, o governo está fazendo novamente empréstimo para serem investidos ninguém sabe onde. O governo faz empréstimo para a Copasa, que dá lucro. Então, em vez de o lucro da Copasa ser reinvestido, porque é uma empresa pública do povo mineiro, todo lucro vai para os investidores, aqueles que compraram ações na Bolsa de Valores, os amigos do poder.

Foi assim com a Copasa, é assim com a Cemig, era dessa forma que o PSDB governava o Brasil, é dessa forma que governam Minas, apenas para os poucos escolhidos, uma pequena minoria. E se alia a uma grande mídia, uma mídia golpista, uma mídia mentirosa liderada pela Rede Globo, pela vergonhosa revista *Veja* e pelos jornalões de São Paulo, Rio de Janeiro e companhia limitada, que tentam a todo custo colocar na cabeça das pessoas que o País não vai bem.

O País não ia bem quando eles governavam, porque quando estavam no poder a corrupção ficava debaixo do tapete. Quando eles governavam, a fome imperava neste país. Havia 40 milhões de pessoas que passavam fome no Brasil; o desemprego tomava conta deste país; o Brasil vivia de pires na mão pedindo socorro ao FMI. E não era só isso, o País era um dos que mais tinha desempregados no mundo, em que as pessoas não tinham esperança, em que o sonho de milhões de brasileiros há 12 anos era ir para os Estados Unidos; muitos conseguiam o visto ilegalmente ou iam de forma clandestina. Era o sonho de muitos brasileiros quando Fernando Henrique Cardoso, do PSDB, governava o Brasil. Hoje, não, os brasileiros que estão na Europa e nos Estados Unidos estão voltando para cá porque o país do futuro é o Brasil.

Estamos num momento muito importante de pleno emprego, deputado Duarte Bechir, 22 milhões de empregos com carteira assinada em plena crise mundial, a maior crise da história. O mundo perdeu nos últimos quatro anos 70 milhões de postos de trabalho oficiais por causa da crise, mas, nesses mesmos quatro anos, o Brasil criou 11 milhões de empregos com carteira assinada. Já havia criado 11 milhões no governo Lula; juntando, são 22 milhões de empregos com carteira assinada. Essa é a crise que a Rede Globo quer colocar na cabeça das pessoas. Crise, família Marinho, era na época em que vocês, aliados do regime militar, fizeram fortuna com a desgraça do povo brasileiro. Crise era quando vocês torturavam nos porões da ditadura militar, e a Rede Globo se calava, os jornalões se calavam e se prestavam ao serviço.

Hoje, não. Hoje, o povo brasileiro tem independência, o povo brasileiro pode sonhar porque temos 1,5 milhão de jovens de famílias carentes estudando nas universidades públicas e particulares por meio do ProUni. Criamos 600 novas escolas técnicas no País, há uma revolução acontecendo na educação. Mais de 100 mil jovens brasileiros estão estudando no exterior graças a bolsas de estudo; criamos mais de trinta universidades federais, triplicamos o número de vagas nas universidades públicas. E a Rede Globo vem falar de crise? Criamos 22 milhões de empregos com carteira assinada, triplicamos o valor de compra do salário mínimo, que na época de Fernando Henrique Cardoso era proibido chegar a US\$100,00. Lembro que o deputado Paulo Paim fazia uma maratona de tentativas no Senado para que o salário mínimo chegasse a US\$100,00, e hoje vale mais de US\$300,00 dólares, quase quatro vezes mais do que valia na época de Fernando Henrique. Falavam que não podiam aumentar o salário mínimo porque quebraria o Brasil, quebraria as prefeituras, quebraria o INSS, quebraria o comércio, quebraria os fazendeiros. Lula aumentou o salário mínimo e não quebrou ninguém, porque distribuiu renda, criou os programas sociais do Bolsa Família, do Pronaf, do Luz para Todos. Esse conjunto de medidas de distribuição de renda fez com que o dinheiro circulasse.

Esse foi o milagre: dar oportunidade a milhões e milhões de brasileiros que não tinham acesso ao crédito, que não tinham o direito de comprar, que não tinham o direito de consumir, que não tinham o direito de entrar em uma loja, que não tinham o direito de comprar um carro, que não tinham o direito de financiar uma casa, que não tinham o direito de comprar carne, e muitos que não tinham direito de acender o fogo porque não tinham o que cozinhar.

Esse é o saldo da história do PSDB no País e de seus aliados, que governaram este país por mais de 500 anos. Agora vêm falar em crise? Agora vêm falar: "Ah, a Petrobras"? A Petrobras valia US\$12.000.000,00 quando Fernando Henrique saiu do governo; hoje ela vale US\$150.000.000.000,00. E vêm falar em crise? O povo brasileiro vai cair na besteira de continuar assistindo ao Jornal Nacional e acreditando nas mentiras esfarrapadas de Fátima Bernardes e de William Bonner? Vamos voltar para o caos, sim, porque a Globo tem dono, os grandes jornais têm dono, e eles querem ser donos do País. O Brasil não é de Roberto Marinho - que o diabo o tenha - nem de seus familiares, porque o Brasil é do povo brasileiro. Não vamos aceitar isso de uma família que criou fortunas com a ditadura militar, perseguindo milhares e milhares de pessoas, torturando nos porões da ditadura, como torturou nossa presidente Dilma Rousseff e tantos outros. Não vamos aceitar que a Rede Globo venha ditar ordens, ditar regras e mentir para o povo brasileiro. Por isso temos de fazer a resistência, e aqui faço um chamado ao cidadão comum, ao pedreiro, ao trabalhador rural e à empregada doméstica, que agora têm direito à carteira assinada e a salário digno, enfim, a vocês que nunca tiveram a oportunidade que estão tendo agora.



A Rede Globo, os artistas, as madames e os engravatados não admitem que trabalhador rural chegue ao aeroporto e que empregada doméstica ande de avião. Hoje agricultor familiar, pedreiro, trabalhador, todos estão andando de avião. Triplicamos o número de brasileiros que estão andando de avião. É por isso que os aeroportos estão cheios. Na época deles, ficavam às moscas, porque só as madames chiquérrimas, todas emperiquitadas, com seus maridos engravatados, podiam andar de avião. É por isso que eles não aceitam que o País mudou, que nós criamos 4 milhões de novas moradias. Geramos 22 milhões de empregos com carteiras assinadas e melhoramos a vida do povo. O povo está podendo sonhar em ter um carro, uma moto, em financiar sua televisão e seus móveis, porque todos estão tendo poder de compra.

Não adianta os jornais, os Estados Unidos, as revistas e as agências britânicas ficarem colocando materiazinhas mentirosas para a Rede Globo reproduzir aqui. O Brasil não tinha créditos na época deles. Hoje temos um país com crédito, com a maior reserva cambial da história: 380 bilhões de reservas. Isso tem de incomodar mesmo, tem de incomodar o Aécio e sua turma, a turma que mandou no Brasil 500 anos e que vem mandando em Minas. Não vão quebrar mais este estado como quebraram o Brasil. Lula recuperou o Brasil, e vamos recuperar Minas Gerais. Podem ter certeza disso.

Um abraço a todos e muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 19/5/2014, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Agostinho Patrus Filho

exonerando Paulo André Nunes do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão VL-45, 8 horas;
nomeando Karla Xavier Rodrigues Figueiredo para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;
nomeando Leliane Rodrigues Saraiva para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão VL-45, 8 horas;
nomeando Túlio Santos de Paula Andrade para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão VL-28, 8 horas.

Gabinete do Deputado Luiz Henrique

exonerando Idaiva Fernandes de Sá do cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 4 horas;
exonerando Maíse Aparecida Santos Barbosa do cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 4 horas;
nomeando Idaiva Fernandes de Sá para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 4 horas;
nomeando João Cordoval de Barros para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.305, de 22/6/07, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, e 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

exonerando Cândida Maria Silva Ferreira do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do BTR;

nomeando Cosmo Antônio da Silva para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do BTR.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 46/2014

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Celin Transportes Ltda. - EPP. Objeto: locação de veículos flex, pelo sistema mensal, sem motorista, com quilometragem livre, incluindo seguro total sem ônus da franquia. Objeto do aditamento: primeira prorrogação, com reajuste de preço. Vigência: de 21/8/2014 a 20/8/2015. Dotação orçamentária: 1011-01.122.701-2009.3.3.90-10.1.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 48/2014

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Virtual Cinema e Vídeo Ltda. Objeto: cessão de mão de obra para prestação de serviços de operação dos sistemas eletrônicos e de áudio e vídeo da Diretoria de Rádio e TV da contratante. Objeto do aditamento: alterar quantitativos das categorias de prestantes, com decréscimo de valor. Vigência: de 12/5/2014 a 30/9/2014. Dotação orçamentária: 10110112270120090001339000.